

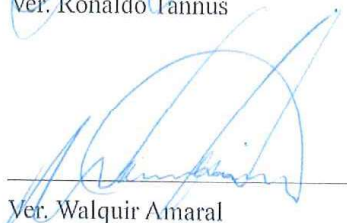


## ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ELEIÇÃO DE LÍDER.

Às 10 horas do dia 06 de abril de 2024, na sede do Partido Cidadania em Uberlândia-MG, reuniu-se a Executiva do Órgão Provisório da Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), presentes os vereadores Ronaldo Cesar Vilela Tannus, Sérgio Túlio Félix Simões Filho, Walquir Cleuton do Amaral, Liza Fernandes Prado e Antônio Augusto Gonçalves Goulart, tendo sido deliberado, por unanimidade, indicar como “líder” da Bancada junto à Câmara Municipal de Uberlândia o Vereador Walquir Amaral e vice-líder a Vereadora Liza Prado. Não havendo outro assunto em pauta, encerra-se a reunião, da qual se extrai esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.



Ver. Ronaldo Tannus



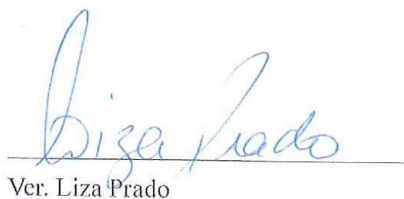
Ver. Walquir Amaral



Ver. Sérgio Túlio



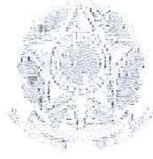
Ver. Antônio Augusto Queijinho



Ver. Liza Prado



Rafael Felipe Menezes Carvalho  
Presidente Federação PSDB/Cidadania



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, RONALDO CESAR VILELA TANNUS, Título Eleitoral: 1373 1831 0264, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSDB	MG	UBERLÂNDIA	02/04/2024	02/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: C4C2.9A3A.83EA.0DDB



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, WALQUIR CLEUTON DO AMARAL, Título Eleitoral: 1372 9351 0281, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSDB	MG	UBERLÂNDIA	02/04/2024	02/04/2024	Regular

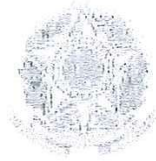
Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: AE02.6422.549C.1BC9



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, SÉRVIO TÚLIO FÉLIX SIMÕES FILHO, Título Eleitoral: 1948 8264 0213, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSDB	MG	UBERLÂNDIA	05/04/2024	05/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 6E7F.9FC6.56BE.C9C9



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, ANTONIO AUGUSTO GONCALVES GOULART, Título Eleitoral: 1222 0766 0213, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
CIDADANIA	MG	UBERLÂNDIA	04/04/2020	03/04/2020	Regular

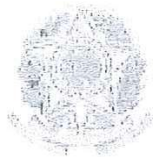
Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 6695.0B3E.92CD.EF12



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, LIZA FERNANDES PRADO, Título Eleitoral: 0285 2997 0299, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
CIDADANIA	MG	UBERLÂNDIA	05/04/2024	05/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 1E3F.CD10.DA46.8F03

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA –  
FÉ BRASIL. ELEIÇÃO DE LÍDER.**

Às 12 horas do dia 05 de abril de 2024, no gabinete do Vereador Dr. Igino, reuniram-se os vereadores Dr. Igino e Fabão, integrantes da Bancada da Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil, tendo sido deliberado, por unanimidade, indicar como “líder” da Bancada junto à Câmara Municipal de Uberlândia o Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira e vice-líder o Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski. Não havendo outro assunto em pauta, encerra-se a reunião, da qual se extrai esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.



Ver. Dr. Igino



Ver. Fabão



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, IGINO MARCOS DA MATA DE OLIVEIRA, Título Eleitoral: 1123 4572 0272, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PT	MG	UBERLÂNDIA	Não consta	07/02/1994	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerdtiao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: F0BE.A44F.E4F0.D130



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, FABIO DIAS QUEIROZ ZAVITOSKI, Título Eleitoral: 1823 3374 0141, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PV	MG	UBERLÂNDIA	12/03/2024	08/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.


O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.

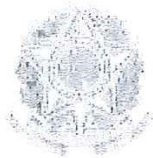


Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 2BCE.EE09.CC84.1482

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO PARTIDO PSB. ELEIÇÃO DE LÍDER.**

Às 9h horas do dia 06 de abril de 2024, reuniu-se a Executiva do Diretório do Partido Socialista Brasileiro/PSB, na sua sede em Uberlândia-MG, presentes as vereadoras Gilvan de Melo Machado e Amanda Thaylassa Gondim Ferreira, tendo sido deliberado, por unanimidade das Vereadoras que integram o PSB e referendado pela Executiva, indicar como "líder" da Bancada junto à Câmara Municipal de Uberlândia a Vereadora Amanda Gondim e vice-líder a Vereadora Gilvan Masferrer. Não havendo outro assunto em pauta, encerra-se a reunião, da qual se extrai esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Amanda Gondim  
\_\_\_\_\_  
Ver. Gilvan Masferrer  
\_\_\_\_\_  
Roni de Oliveira Martins  
Pres. PSB - Uberlândia



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, AMANDA THAYLASSA GONDIM FERREIRA, Título Eleitoral: 1739 4056 0213, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSB	MG	UBERLÂNDIA	18/03/2024	18/03/2024	Regular

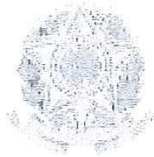
Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 9207.0571.C742.0251



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, GILVAN DE MELO MACHADO, Título Eleitoral: 1859 3496 0205, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSB	MG	UBERLÂNDIA	18/03/2024	18/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 08C2.7238.3AED.BE13



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, CLAUDIA COSTA GUERRA, Título Eleitoral: 0815 5966 0264, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PDT	MG	UBERLÂNDIA	24/03/2020	18/03/2020	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: FB42.58B6.E5A5.4249



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, MURILO FERREIRA ALVES, Título Eleitoral: 1280 0013 0299, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
REDE	MG	UBERLÂNDIA	03/04/2020	03/04/2020	Regular

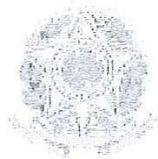
Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 7B41.9386.3312.5B7F



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, LEANDRO CASSIANO NEVES, Título Eleitoral: 1483 3796 0213, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PRD	MG	UBERLÂNDIA	05/04/2024	05/04/2024	Regular

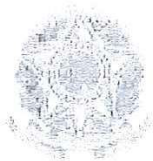
Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 4BD9.F1CF.A9C5.FB8A



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, GILBERTO REZENDE SOBRINHO, Título Eleitoral: 0219 2441 0248, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
MDB	MG	UBERLÂNDIA	05/04/2024	05/04/2024	Regular

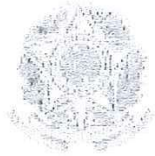
Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 723B.4117.EDC7.0295



Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, EDUARDO BORGES MORAES, Título Eleitoral: 1840 7887 0230, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
REPUBLICANOS	MG	UBERLÂNDIA	04/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: A8AC.FEDF.95F7.19D8

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Exmo. Sr. Presidente  
Zezinho Mendonça


**ATA DA REUNIÃO DAS LIDERANÇAS DAS BANCADAS E PARTIDOS NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG, EM 08/04/2024.**


Às 12 horas do dia 08 de abril de 2024, reúnem-se na Câmara Municipal de Uberlândia, na Sala João Pedro Gustin, os signatários abaixo identificados das Lideranças das Bancadas e Partidos PSDB/CIDADANIA, PDT, REDE, PT/PV, REPUBLICANOS, PRD, PSB e MDB, os quais deliberam constituir o Bloco Parlamentar “PRA FRENTE UBERLÂNDIA”, e indicar como líder do bloco o Vereador Ronaldo Tannus e como Vice-líder a Vereadora Amanda Gondim. Não havendo outro assunto em pauta, encerra-se a reunião, da qual se extrai esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

  
1 – Leandro Neves – PRD

  
2 – Gilberto Rezende – MDB

  
3 – Eduardo Moraes – Republicanos

  
4 – Claudia Guerra – PDT


  
5 – Murilo Ferreira – REDE



6 – Dr. Igino – PT



7 – Fabão – PV



8 – Amanda Gondim – PSB



9 – Gilvan Masferrer – PSB



10 – Walquir Amaral – PSDB



11 – Ronaldo Tannus – PSDB



12 – Sérgio Túlio – PSDB



13 – Liza Prado – CIDADANIA



14 – Antônio Augusto Queijinho - PSDB



Uberlândia, 08 de abril de 2024

**Assunto:** Formação de Bloco Parlamentar


Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores ao final subscritos veem informar à Mesa Diretora dessa Câmara Municipal de Uberlândia, para os fins regimentais, da formação do Bloco Parlamentar "PRA FRENTE UBERLÂNDIA", composto pelos vereadores a seguir listados, consoante ata de formação em anexo.


  
1 – Leandro Neves – PRD

  
2 – Gilberto Rezende – MDB

  
3 – Eduardo Moraes – Republicanos

  
4 – Claudia Guerra – PDT

  
5 – Murilo Ferreira – REDE

  
6 – Dr. Igino - PT



7 – Fabão – PV



8 – Amanda Gondim – PSB



9 – Gilvan Masferrer - PSB




10 – Walquir Amaral – PSDB



11 – Ronaldo Tannus – PSDB



12 – Sérgio Túlio – PSDB



13 – Liza Prado – CIDADANIA



14 – Antônio Augusto Queijinho - PSDB

Atenciosamente,



RONALDO TANNUS – PSDB



**PORTARIAS****PORTARIA 207/2024****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Daniela Cristina Rodrigues Pires.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de abril de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

**PORTARIA 208/2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 25 de abril de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08  
Eliane Teixeira Menezes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de abril de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

**PORTARIA N° 209 /2024****INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 103 e 106 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento n° 91649/2023, devidamente despachado e publicado na forma regimental, considerando as indicações apresentadas pelas bancadas dos Partidos União Brasil, Podemos e Progressistas, bem ainda a ausência de indicação pelas demais bancadas e blocos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento n° 91649/2023, publicado no Jornal "O Legislativo" n° 3642, edição do dia 19 de abril de 2024, na forma seguinte:

**I- Abatênio Marquez;**

**II- Antônio Carrijo;**

**III- Neemias Miqueias;**

**IV- Sargento Ednaldo;**

**V- Raphael Leles.**

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade apurar fraudes financeiras, inclusive investigar os gol

pes envolvendo subtração de valores por meio de transferências eletrônicas, especialmente via PIX, e a clonagem de cartões de débito e crédito, tanto pela defesa do consumidor quanto pela segurança pública, posto que tais fraudes podem servir para financiar o crime organizado.

Art. 3º Fica estipulado inicialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de abril de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça - Zezinho Mendonça  
Presidente**

**CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** BSC SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA

**Espécie:** Contrato n° 046/2024

**Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 034/2023 e seus Anexos.

**Valor Global Estimado:** R\$18.348,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é a partir da última assinatura digital válida, vigendo por 12 meses, e a execução a partir da emissão da nota de empenho podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação. **Recurso Orçamentário:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - **Ficha:** 9079.3.3.90.39.00 - 15 - Manutenção e Conservação de Maquina e Equipamentos.

**Data da expedição do contrato:** 15/04/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente**

**EDUARDO BORGES MORAES**

**1º Secretário-Ordenador de Despesa**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010**

O Departamento de Licitações e Compras torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 007/2023, cujo objeto aquisição de frigobares, para suprir a necessidade de substituição nas Cantinas, Gabinetes e Departamentos/Seções da Câmara Municipal de Uberlândia, através do sistema de registro de preços, tendo sido a respectiva licitação ANULADA, devido ao erro de cadastro inicial no Portal ComprasGov, observa-se que o objeto deste certame é obter registro de preço para aquisição de frigobares, e foi registrado erroneamente como pregão eletrônico tradicional. **Homologação:** 23/04/2024. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Uberlândia, 23 de abril de 2024.

**Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação**

**Siga-nos nas redes sociais**

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



## EMENDA IMPOSITIVA (CORREÇÃO)

## RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS COM ADEQUAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA, DATADO DO DIA 18.04.2024 - EDIÇÃO ESPECIAL

Onde se lê:

76	DR. IGINO	2191	27.03.2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TERNO MOÇAMBIQUE DE BELÉM	R\$ 35.000,00
----	-----------	------	------------	---	---------------

LEIA-SE:

76	DR. IGINO	2191	27.03.2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TERNO MOÇAMBIQUE DE BELÉM	R\$ 80.000,00
----	-----------	------	------------	---	---------------

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original da emenda apresentada”.



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

## PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

# NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!

**PREVENIR É NOSSA  
RESPONSABILIDADE!**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3644, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 23 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)